DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.335, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR ANULAÇÃO TOTAL DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2019, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais) em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

01 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI

01.01 – Gabinete do Prefeito e Assessorias

01.01.01 – Gabinete do Prefeito e Assessorias

04.124.0045.2071.0000 – Manutenção da Unidade de Controle Interno

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Inform. e Comunicação - PJ R$ 3.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

01.02 – Assessoria Jurídica

01.02.01 – Assessoria Jurídica

04.122.0046.2003.0000 – Manutenção da Assessoria Jurídica

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Inform. e Comunicação - PJ R$ 1.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

01.03 – Departamento de Administração Geral

01.03.01 – Departamento de Administração Geral

04.122.0047.2005.0000 – Manutenção de Administração Geral

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Inform. e Comunicação - PJ R$ 85.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

01.04 – Departamento de Finanças e Contabilidade

01.04.01 – Departamento de Finanças, Contabilidade e Tributação

04.123.0056.2007.0000 – Manutenção Finanças, Contabilidade e Tributação

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Inform. e Comunicação - PJ R$ 1.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

01.05 – Departamento de Obras e Serviços Públicos Municipais

01.05.01 – Serviços Públicos Municipais

15.451.0180.2012.0000 – Manutenção dos Serviços Públicos Municipais

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Inform. e Comunicação - PJ R$ 4.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

01.06 – Departamento de Saúde

01.06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2020.0000 – Manutenção Atendimento Médico e Ambulatorial

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Inform. e Comunicação - PJ R$ 6.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Inform. e Comunicação - PJ R$ 5.000,00

Fonte de Recurso: Federal

10.304.0119.2021.0000 – Manutenção Vigilância em Saúde

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Inform. e Comunicação - PJ R$ 6.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Inform. e Comunicação - PJ R$ 5.000,00

Fonte de Recurso: Federal

01.07 – Departamento de Educação

01.07.01 – Educação Básica 25%

12.361.0150.2022.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Inform. e Comunicação - PJ R$ 21.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Inform. e Comunicação - PJ R$ 11.000,00

Fonte de Recurso: Federal

12.365.0160.2025.0000 – Manutenção da Educação Infantil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Inform. e Comunicação - PJ
R$ 21.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Inform. e Comunicação - PJ
R$ 11.000,00

Fonte de Recurso: Federal

01.08 – Departamento de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo

01.08.01 – Cultura, Lazer, Esporte e Turismo

27.812.0272.2029.0000 – Manutenção do Setor de Esporte

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Inform. e Comunicação - PJ
R$ 2.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

01.09 – Departamento de Assistência Social

01.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2032.0000 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Inform. e Comunicação - PJ
R$ 14.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Inform. e Comunicação - PJ
R$ 8.000,00

Fonte de Recurso: Federal

01.10 – Departamento de Água e Esgoto

01.10.01 – Departamento de Água e Esgoto

17.512.0200.2038.0000 – Manut. Serv.Captação, Tratamento e Distrib. Água

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Inform. e Comunicação - PJ
R$ 7.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

01.12 – Departamento do Meio Ambiente

01.12.01 – Departamento do Meio Ambiente

18.542.0216.2078.0000 – Manut., Consc. Preserv. do Meio Ambiente

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Inform. e Comunicação - PJ
R$ 2.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

02 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI

02.01 – Câmara Municipal

02.01.01 – Câmara Municipal

01.031.0011.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Inform. e Comunicação - PJ
R$ 28.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE

03.01 – Fundo Municipal de Previdência

03.01.01 – Fundo Municipal de Previdência

09.272.0113.2004.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Seguridade

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Inform. e Comunicação - PJ
R$ 20.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

TOTAL R$ 261.000,00

§ 2º. O crédito adicional especial de que trata o caput, será coberto totalmente com a anulação de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações:

01 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI

01.01 – Gabinete do Prefeito e Assessorias

01.01.01 – Gabinete do Prefeito e Assessorias

04.124.0045.2071.0000 – Manutenção da Unidade de Controle Interno

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 3.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

01.02 – Assessoria Jurídica

01.02.01 – Assessoria Jurídica

04.122.0046.2003.0000 – Manutenção da Assessoria Jurídica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 1.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

01.03 – Departamento de Administração Geral

01.03.01 – Departamento de Administração Geral

04.122.0047.2005.0000 – Manutenção de Administração Geral

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 85.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

01.04 – Departamento de Finanças e Contabilidade

01.04.01 – Departamento de Finanças, Contabilidade e Tributação

04.123.0056.2007.0000 – Manutenção Finanças, Contabilidade e Tributação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 1.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

01.05 – Departamento de Obras e Serviços Públicos Municipais

01.05.01 – Serviços Públicos Municipais

15.451.0180.2012.0000 – Manutenção dos Serviços Públicos Municipais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 4.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

01.06 – Departamento de Saúde

01.06.01 – Fundo Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

10.301.0120.2020.0000 – Manutenção Atendimento Médico e Ambulatorial

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 6.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 5.000,00

Fonte de Recurso: Federal

10.304.0119.2021.0000 – Manutenção Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 6.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 5.000,00

Fonte de Recurso: Federal

01.07 – Departamento de Educação

01.07.01 – Educação Básica 25%

12.361.0150.2022.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 21.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 11.000,00

Fonte de Recurso: Federal

12.365.0160.2025.0000 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 21.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 11.000,00

Fonte de Recurso: Federal

01.08 – Departamento de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo

01.08.01 – Cultura, Lazer, Esporte e Turismo

27.812.0272.2029.0000 – Manutenção do Setor de Esporte

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 2.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

01.09 – Departamento de Assistência Social

01.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2032.0000 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 14.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 8.000,00

Fonte de Recurso: Federal

01.10 – Departamento de Água e Esgoto

01.10.01 – Departamento de Água e Esgoto

17.512.0200.2038.0000 – Manut. Serv.Captação, Tratamento e Distrib. Água

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 7.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

01.12 – Departamento do Meio Ambiente

01.12.01 – Departamento do Meio Ambiente

18.542.0216.2078.0000 – Manut., Consc. Preserv. do Meio Ambiente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 2.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

02 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI

02.01 – Câmara Municipal

02.01.01 – Câmara Municipal

01.031.0011.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 28.000,000

Fonte de Recurso: Tesouro

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE

03.01 – Fundo Municipal de Previdência

03.01.01 – Fundo Municipal de Previdência

09.272.0113.2004.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Seguridade

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 20.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

TOTAL R$ 261.000,00

Art. 2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 07 de Fevereiro de 2019.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

LUIS EDUARDO FARÃO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.336, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2019, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 11.829,66 (Onze mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos) em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

01 - PREFEITURA MUNICIPAL

01.05 – Departamento de Obras, e Serviços Públicos Municipais

01.05.01 – Serviços Públicos Municipais

15.451.0180.1005.0000 – Pavimentação Asfaltica e Recapeamento em Ruas e Avenidas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 11.829,66

Fonte de Recurso: Federal

TOTAL R$ 11.829,66

§ 2º. O crédito adicional especial de que trata o caput, será coberto totalmente com recursos oriundo do Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades Contrato de Repasse OGU n.º 828389/2016 – Operação 1029565-74, em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação oriundos de convênio R$ 11.829,66

TOTAL R$ 11.829,66

Art. 2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 07 de Fevereiro de 2019.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

LUIS EDUARDO FARÃO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.337, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2019, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 14.120,88 (Quatorze mil, cento e vinte reais e oitenta e oito centavos) em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

01 - PREFEITURA MUNICIPAL

01.05 – Departamento de Obras, e Serviços Públicos Municipais

01.05.01 – Serviços Públicos Municipais

15.451.0180.1005.0000 – Pavimentação Asfaltica e Recapeamento em

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Ruas e Avenidas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 14.120,88

Fonte de Recurso: Federal

TOTAL R$ 14.120,88

§ 2º. O crédito adicional especial de que trata o caput, será coberto totalmente com recursos oriundo do Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades Contrato de Repasse OGU n.º 828393/2016 – Operação 1029564-46, em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação oriundos de convênio R$ 14.120,88

TOTAL R$ 14.120,88

Art. 2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 07 de Fevereiro de 2019.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

LUIS EDUARDO FARÃO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Decretos

DECRETO Nº 1.233, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR ANULAÇÃO TOTAL DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais) em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.335/2019.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

01 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI

01.01 – Gabinete do Prefeito e Assessorias

01.01.01 – Gabinete do Prefeito e Assessorias

04.124.0045.2071.0000 – Manutenção da Unidade de Controle Interno

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Inform. e Comunicação - PJ R$ 3.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

01.02 – Assessoria Jurídica

01.02.01 – Assessoria Jurídica

04.122.0046.2003.0000 – Manutenção da Assessoria Jurídica

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Inform. e Comunicação - PJ R$ 1.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

01.03 – Departamento de Administração Geral

01.03.01 – Departamento de Administração Geral

04.122.0047.2005.0000 – Manutenção de Administração Geral

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Inform. e Comunicação - PJ R$ 85.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

01.04 – Departamento de Finanças e Contabilidade

01.04.01 – Departamento de Finanças, Contabilidade e Tributação

04.123.0056.2007.0000 – Manutenção Finanças, Contabilidade e Tributação

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Inform. e Comunicação - PJ R$ 1.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

01.05 – Departamento de Obras e Serviços Públicos Municipais

01.05.01 – Serviços Públicos Municipais

15.451.0180.2012.0000 – Manutenção dos Serviços Públicos Municipais

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Inform. e Comunicação - PJ R$ 4.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

01.06 – Departamento de Saúde

01.06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2020.0000 – Manutenção Atendimento Médico e Ambulatorial

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Inform. e Comunicação - PJ
R$ 6.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Inform. e Comunicação - PJ
R$ 5.000,00

Fonte de Recurso: Federal

10.304.0119.2021.0000 – Manutenção Vigilância em Saúde

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Inform. e Comunicação - PJ
R$ 6.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Inform. e Comunicação - PJ
R$ 5.000,00

Fonte de Recurso: Federal

01.07 – Departamento de Educação

01.07.01 – Educação Básica 25%

12.361.0150.2022.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Inform. e Comunicação - PJ
R$ 21.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Inform. e Comunicação - PJ
R$ 11.000,00

Fonte de Recurso: Federal

12.365.0160.2025.0000 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Inform. e Comunicação - PJ
R$ 21.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Inform. e Comunicação - PJ
R$ 11.000,00

Fonte de Recurso: Federal

01.08 – Departamento de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo

01.08.01 – Cultura, Lazer, Esporte e Turismo

27.812.0272.2029.0000 – Manutenção do Setor de Esporte

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Inform. e Comunicação - PJ
R$ 2.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

01.09 – Departamento de Assistência Social

01.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2032.0000 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Inform. e Comunicação - PJ
R$ 14.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Inform. e Comunicação - PJ
R$ 8.000,00

Fonte de Recurso: Federal

01.10 – Departamento de Água e Esgoto

01.10.01 – Departamento de Água e Esgoto

17.512.0200.2038.0000 – Manut. Serv.Captação, Tratamento e Distrib. Água

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Inform. e Comunicação - PJ
R$ 7.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

01.12 – Departamento do Meio Ambiente

01.12.01 – Departamento do Meio Ambiente

18.542.0216.2078.0000 – Manut., Consc. Preserv. do Meio Ambiente

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Inform. e Comunicação - PJ
R$ 2.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

02 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI

02.01 – Câmara Municipal

02.01.01 – Câmara Municipal

01.031.0011.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Inform. e Comunicação - PJ
R$ 28.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE

03.01 – Fundo Municipal de Previdência

03.01.01 – Fundo Municipal de Previdência

09.272.0113.2004.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Seguridade

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Inform. e Comunicação - PJ
R$ 20.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

TOTAL R$ 261.000,00

§ 2º. O crédito adicional especial de que trata o caput, será coberto totalmente com a anulação de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações:

01 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI

01.01 – Gabinete do Prefeito e Assessorias

01.01.01 – Gabinete do Prefeito e Assessorias

04.124.0045.2071.0000 – Manutenção da Unidade de Controle Interno

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 3.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

01.02 – Assessoria Jurídica

01.02.01 – Assessoria Jurídica

04.122.0046.2003.0000 – Manutenção da Assessoria Jurídica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

R$ 1.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

01.03 – Departamento de Administração Geral

01.03.01 – Departamento de Administração Geral

04.122.0047.2005.0000 – Manutenção de Administração Geral

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 85.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

01.04 – Departamento de Finanças e Contabilidade

01.04.01 – Departamento de Finanças, Contabilidade e Tributação

04.123.0056.2007.0000 – Manutenção Finanças, Contabilidade e Tributação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 1.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

01.05 – Departamento de Obras e Serviços Públicos Municipais

01.05.01 – Serviços Públicos Municipais

15.451.0180.2012.0000 – Manutenção dos Serviços Públicos Municipais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 4.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

01.06 – Departamento de Saúde

01.06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2020.0000 – Manutenção Atendimento Médico e Ambulatorial

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 6.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 5.000,00

Fonte de Recurso: Federal

10.304.0119.2021.0000 – Manutenção Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 6.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 5.000,00

Fonte de Recurso: Federal

01.07 – Departamento de Educação

01.07.01 – Educação Básica 25%

12.361.0150.2022.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 21.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 11.000,00

Fonte de Recurso: Federal

12.365.0160.2025.0000 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 21.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 11.000,00

Fonte de Recurso: Federal

01.08 – Departamento de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo

01.08.01 – Cultura, Lazer, Esporte e Turismo

27.812.0272.2029.0000 – Manutenção do Setor de Esporte

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 2.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

01.09 – Departamento de Assistência Social

01.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2032.0000 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 14.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 8.000,00

Fonte de Recurso: Federal

01.10 – Departamento de Água e Esgoto

01.10.01 – Departamento de Água e Esgoto

17.512.0200.2038.0000 – Manut. Serv.Captação, Tratamento e Distrib. Água

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 7.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

01.12 – Departamento do Meio Ambiente

01.12.01 – Departamento do Meio Ambiente

18.542.0216.2078.0000 – Manut., Consc. Preserv. do Meio Ambiente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 2.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

02 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI

02.01 – Câmara Municipal

02.01.01 – Câmara Municipal

01.031.0011.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 28.000,000

Fonte de Recurso: Tesouro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE

03.01 – Fundo Municipal de Previdência

03.01.01 – Fundo Municipal de Previdência

09.272.0113.2004.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Seguridade

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

Fonte de Recurso: Tesouro

TOTAL R$ 261.000,00

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 07 de Fevereiro de 2019.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

CELSO GERALDO ZUANETTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.234, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 11.829,66 (onze mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos) em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.336/2019.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

01 - PREFEITURA MUNICIPAL

01.05 – Departamento de Obras, e Serviços Públicos Municipais

01.05.01 – Serviços Públicos Municipais

15.451.0180.1005.0000 – Pavimentação Asfaltica e Recapeamento em Ruas e Avenidas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 11.829,66

Fonte de Recurso: Federal

TOTAL R$ 11.829,66

§ 2º. O crédito adicional especial de que trata o caput, será coberto totalmente com recursos oriundo do Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades Contrato de Repasse OGU n.º 828389/2016 – Operação 1029565-74, em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação oriundos de convênio R$ 11.829,66

TOTAL R$ 11.829,66

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 07 de Fevereiro de 2019.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

CELSO GERALDO ZUANETTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.235, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 14.120,88 (Quatorze mil, cento e vinte reais e oitenta e oito centavos)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018
www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.337/2019.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

01 - PREFEITURA MUNICIPAL

01.05 – Departamento de Obras, e Serviços Públicos Municipais

01.05.01 – Serviços Públicos Municipais

15.451.0180.1005.0000 – Pavimentação Asfaltica e Recapeamento em Ruas e Avenidas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 14.120,88

Fonte de Recurso: Federal

TOTAL R$ 14.120,88

§ 2º. O crédito adicional especial de que trata o caput, será coberto totalmente com recursos oriundo do Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades Contrato de Repasse OGU n.º 828393/2016 – Operação 1029564-46, em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação oriundos de convênio R$ 14.120,88

TOTAL R$ 14.120,88

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 07 de Fevereiro de 2019.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

CELSO GERALDO ZUANETTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO